

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Redecriada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 072/2021 – VESTIBULAR**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância ao Edital Nº 237/2019 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, especialmente as Resoluções Nº. 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções Nºs. 17/2011 e 49/2016), Nº 60/2009 e 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016 e 11/2017) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, **considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais Nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelos Decretos 19.532 e 19.549 publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia**, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CONVOCAR**, os candidatos aprovados em Segunda Chamada para o **Segundo Período Letivo de 2020**, relacionados no ANEXO I deste Edital, do Concurso Vestibular 2020 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, para entrega da **documentação online no período de 25, até às 18h do dia 28 de Maio do ano de 2021**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo *Campus*, conforme disposto abaixo.

**I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;**

E-mail: **matriculadigitalvca@uesb.edu.br**

**II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;**

E-mail: **matriculadigitaljqe@uesb.edu.br**

**III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;**

E-mail: **matriculadigitalita@uesb.edu.br**

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 2º**- O candidato deverá enviar toda documentação exigida, **de forma legível, em formato PDF**, do seu e-mail pessoal para os e-mails dispostos no Art.1º deste Edital no período supracitado, em uma única mensagem de e-mail.

§ 1º O candidato considerado Pré-Selecionado na entrega da documentação online será convocado, em período a ser oportunamente estabelecido e divulgado pela UESB, para apresentação de forma presencial, do original e cópia de toda documentação exigida neste Edital ou por seu Procurador devidamente constituído, à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado nos dias estabelecidos no Art. 1º deste Edital:

#### **I - Ampla concorrência (não optantes por cotas)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## II - Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## III - Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

#### **IV - Quilombola (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data

do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares certificando a comunidade como remanescente de quilombo, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);

d) Declaração de moradia, comprovando ser morador das comunidades remanescentes de quilombos, registradas na Fundação Cultural Palmares, assinada pelo coordenador do Quilombo, reconhecida e datada dos últimos 30 (trinta) dias, para concorrer à cota adicional para Quilombola;

e) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de moradia na comunidade remanescente de quilombo comprovada e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VI);

f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);

i) CPF (original e cópia);

j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);

l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);

m) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **V - Indígena (cota adicional)**

a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);

b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

- c) Laudos antropológicos ou Certidão emitida pela Fundação Nacional do Índio certificando a condição de indígena, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente (original e cópia);
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de indígena e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VII);
- e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- h) CPF (original e cópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

## **VI - Pessoa com Deficiência (cota adicional)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para o término da MATRÍCULA, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF. O Laudo Médico deverá ser

- apresentado digitado, para possibilitar a sua plena leitura, contendo a assinatura e carimbo do profissional, pelo que não serão aceitos laudos manuscritos e, ou sem as devidas informações do profissional que os expediu, conforme condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Vestibular, para concorrer à cota adicional para Pessoa com Deficiência;
- d) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição de deficiente e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO VIII);
  - e) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
  - f) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
  - g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
  - h) CPF (original e cópia);
  - i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
  - j) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
  - k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
  - l) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
  - m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º- Após a entrega da documentação online, será divulgado na página da UESB a relação dos candidatos Pré-Selecionados, relação dos candidatos com matrícula indeferida (documentação pendente) e matrícula sob análise.

§ 2º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO IX), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas, o formulário deste recurso deve ser remetido aos respectivos endereços de e-mails das Secretarias de Cursos dispostos no art. 1º deste Edital, conforme Curso e *Campus*.

§ 3º- A documentação apresentada pelos candidatos convocados na modalidade de quota Pessoa com Deficiência será avaliada por Junta médica constituída de professores da UESB, ficando a matrícula condicionada ao parecer da Junta, conforme Edital Nº 237/2019.

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia

§ 4º-A critério da Junta médica, poderá ser solicitado a apresentação de novos documentos ou realização de perícia médica aos candidatos convocados na modalidade Pessoa com Deficiência, que serão notificados a respeito.

§ 5º - O candidato Pré-Selecionado que não comparecer para entrega de documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, sob perda da respectiva vaga.

§ 6º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais**, deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 237/2019, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE Nº 52/2016.

§ 7º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 8º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas cotas adicionais**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS VI a VIII deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus* durante o período de matrícula deste Edital.

§ 9º- Consideram-se candidatos quilombolas aptos a se matricularem somente aqueles com moradia atual e comprovada, no ato da MATRÍCULA, em comunidades remanescentes de quilombos, devidamente reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 10º- Consideram-se candidatos indígenas aptos a se matricularem somente aqueles devidamente reconhecidos como índios pela Fundação Nacional do Índio, nas condições estabelecidas neste Edital e Resoluções relacionadas.

§ 11º- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02/12/2004.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br

§ 12º - Em caso de candidato com Deficiência Visual, o laudo deverá ter o registro da acuidade visual e no caso de candidato com Deficiência auditiva/surdez, o laudo deverá constar numericamente a perda auditiva em decibéis, conforme previsto no artigo 5º, § 1º, do Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 13º - O Requerimento de Matrícula, os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico [http://www2.uesb.br/sgc/?page\\_id=47](http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47), para a devida impressão pelo convocado.

§ 14º - As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 15º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

§ 16º O ato da MATRÍCULA gera a presunção absoluta de que o convocado conhece as exigências do presente Edital, bem como de todas as resoluções que o integram, e de que aceita as normas e condições do Processo de Matrícula, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Art. 4º** - O convocado Pré-selecionado na entrega da documentação online deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, quando da convocação para entrega presencial dos documentos, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

**Art. 5º** - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos

**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Governo do  
Estado da Bahia**

do respectivo *Campus* durante o período de matrícula estabelecido no presente Edital.

**Art. 6º** - De acordo com a Lei Nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art. 7º** - É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 8º** - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

**Art. 9º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 10º** - Concluída a matrícula dos convocados em segunda chamada do Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 11º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a **MATRÍCULA** será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

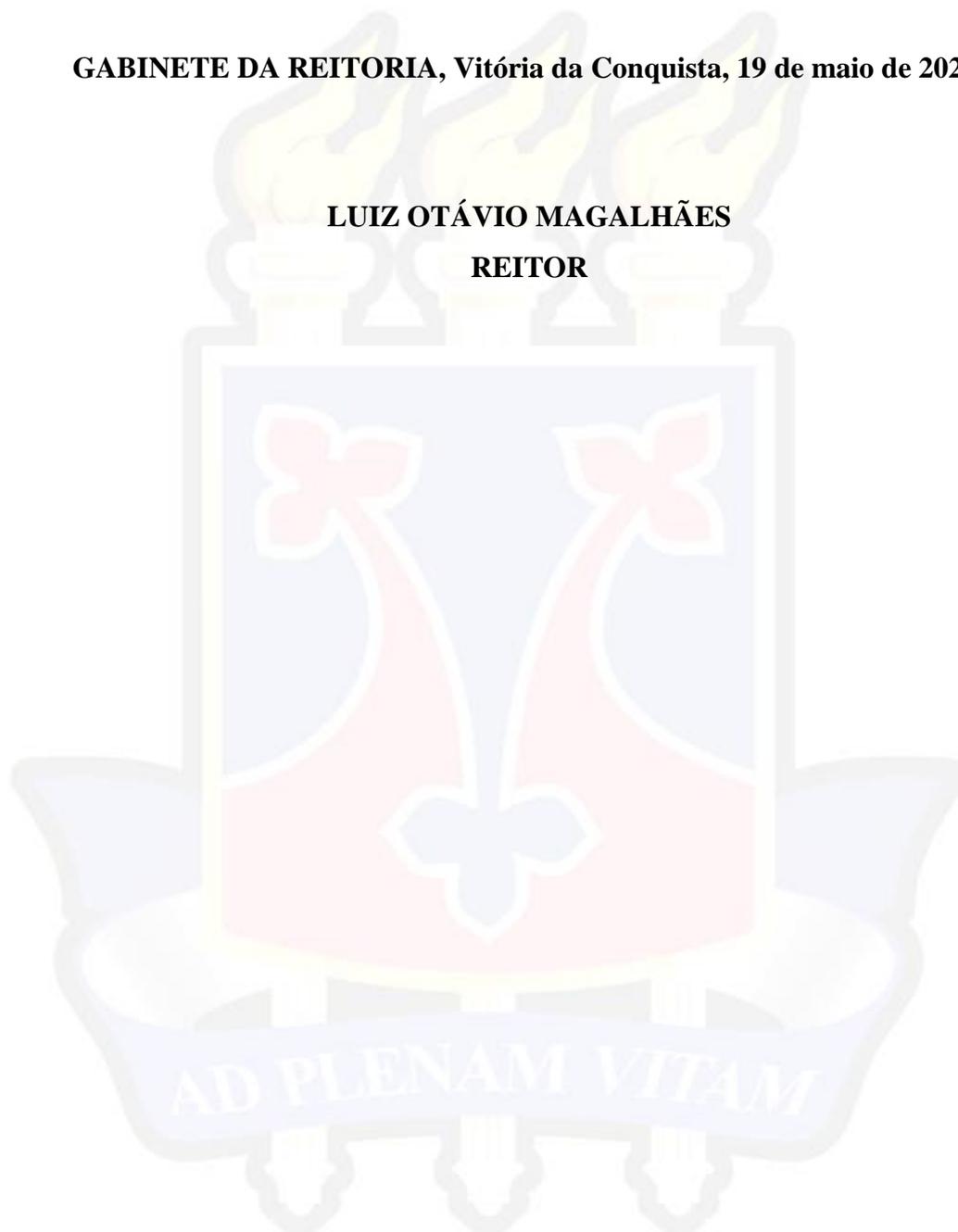


Governo do  
Estado da Bahia

**Art. 12º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 19 de maio de 2021.**

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**  
**REITOR**



**ANEXO I DO EDITAL Nº 072/2021**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**(Código 309) MEDICINA – BACHARELADO (DIURNO)**

Optante por Cota Étnico

NOME - RG

PATRICK SANTOS DE SOUZA 1460962664

RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO 1352273802

LUIS HENRIQUE SILVA SOUZA 1582128863

Cotas adicionais- Quilombola

NOME - RG

MONIQUE PEREIRA MACHADO 2113590174

**(Código 402) AGRONOMIA – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME 932953085

BRENO BERING SILVA 2168586303

SOSTENES TEIXEIRA PRADO SANTOS 2060945313

JOARA SILVA DE OLIVEIRA 1140817949

ISADORA CARVALHO FERRAZ 2115373227

RAMON QUEIROZ SOUZA 1159896763

SALIHA ALVES SALES DE OLIVEIRA 2152089278

Optante por Cota Social

NOME - RG

LUCAS SANTOS AMORIM 2141364698

PAULO HENRIQUE NETO BARBOSA 2205698354

ALANA OLIVEIRA MARTINELI 1571509178

GUSTAVO MARTINS MARES 2094669874

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

ANGELITA JORGE VIEIRA PROFETA 1621498247

Cotas adicionais - Port. Deficiência

NOME - RG

EDILSON PALES TEIXEIRA FILHO 1597184497



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**(Código 502) ADMINISTRAÇÃO – BACHARELADO (VESPERTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

DIANA DE MORAES OLIVEIRA 1549216376

THIAGO FROES DE OLIVEIRA 135827019

KAYLANE NUNES SALES 1448944406

JACKELINE SILVA SANTOS 1667685708

Optante por Cota Social

NOME - RG

DANIELA SANTOS SILVA 1672557380

LUCAS CASTRO ALVES 1449966420

ALISSON VIANA DE ANDRADE 1402546254

LIDIANE SANTOS DE AMORIM 2200402902

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

LEIGIANE DE JESUS SANTOS 2170571523

Cotas adicionais - Port. Deficiência

NOME - RG

JAIRO BRITO SANTOS SEGUNDO 1592157300

**(Código 601) LETRAS VERNÁCULAS – LICENCIATURA (VESPERTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

HELOISA ROCHA SANTOS 1602566585

Optante por Cota Social

NOME - RG

MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA 1644838370

IASMIN CASTRO DA SILVA 1638723508

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

MARIA DA PAZ SANTOS SILVA

**(Código 605) GEOGRAFIA – LICENCIATURA (NOTURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Reconhecida pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

MARY WEINSTEIN 182856518  
ANA BEATRIZ DANTAS ROCHA 1376214695  
LUAN CERQUEIRA MOTA 1455209430  
MARCOS DAVI OLIVEIRA ANDRADE 656721467  
LUAN SILVA BARBOZA 1527600408  
ANA CLARA FERRAZ ALEXANDRE 1326766058  
MATHEUS SILVA RIBEIRO 1528704827  
JESSICA NOELIA OLIVEIRA BRITO 1655676350

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA 1526613956  
MANUELA SILVA SANTOS 381793795  
MARTA RIBEIRO FORTUNATO 2137641216  
HENRIQUE ROCHA LIMA 2012866379  
LARRISA REIS SANTOS 2068269821

**(Código 607) HISTÓRIA – LICENCIATURA (VESPERTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

BEATRIZ ALMEIDA LIMA 2250190194  
FABRICIO SILVA DIONISIO SANTOS 1520553552

Optante por Cota Social

NOME - RG

DOUGLAS ALMEIDA GAMA 2172505307  
JOAO FERNANDES DE CASTRO NETO SEGUNDO 1479041025  
LUIS HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO 2141710278  
WESLEY GOMES OLIVEIRA 2144406219  
RHIAN RODRIGUES VITORIO 1597233455  
AMANDA JARDIM NOVAIS 1648045952

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

DHOVANA ROSA DE JESUS 2041023678  
EDILAINE TEREZA DA SILVA 2180034806

**(Código 609) PEDAGOGIA – LICENCIATURA (NOTURNO)**

Optante por Cota Social

NOME - RG

NADIA OLIVEIRA LIMA 1693528037

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

RENATA KATARINA SILVA DE PAULA 1383838631

AMANDA DE PAULA SILVA MG19895611

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

CRISTINA MACHADO DOS SANTOS 1286231957

**(Código 616) DIREITO – BACHARELADO (MATUTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

NIELLY CRUZ DA SILVA 2289867373

Optante por Cota Étnico

NOME - RG

JHURANDY ALLEF SENNER DE SOUZA BISPO 1624113087

ANA CAROLINA ARAUJO JUNQUEIRA 2231823543

MARIA REGINA TEIXEIRA DE MATOS 1562283359

ANDRE CAMILO PIRES PAIVA 2040970967

Optante por Cota Social

NOME - RG

ARNALDO LUIZ SOUZA ARAUJO 2074989709

**(Código 619) FILOSOFIA – LICENCIATURA (NOTURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

JULIE EVILIN LOPES DONATO 2123446254

CELSO CAMPOS DA SILVA JUNIOR 905129369

THALANA PIAGIO SILVA 1639478485

NICOLLI OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA 2009930894

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

RANGEL SA SANTOS 1133324240

FLAVIO VIANA NOVAIS 1253926808

PETRONILIO RIBEIRO DE ALEXANDRIA 778429105

MICAELY SANTOS DIAS 2066719544

ANDRE BORGES LIMA 1439139130

ANA LUISA SANTOS DE SOUZA 1549725416

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

Optante por Cota Social

NOME - RG

VINICIUS ROSENBERGRE DOS SANTOS CARMO 1616578505

MAURICIO CAMPOS BRITO 549857618

EZEQUIEL RIBEIRO ITALIANO DE ALMEIDA 2094473112

Cotas adicionais - Port. Deficiência

NOME - RG

ELVIS SANTANA PRUDENCIO 1369114206

**(Código 620) PSICOLOGIA – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

IHANA CAMILA SOARES RODAS 1278521313

ANA BEATRIZ DANTAS ROCHA 1376214695

ANA CLARA GIL FLORES BORBA 2001774435

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

VICTORIA SANTOS SILVA 2285372078

SANDY EVELLYN NEVES SAMPAIO 2155246757

LESIANA OLIVEIRA VAZ 2113419327

Optante por Cota Social

NOME - RG

ALANNA BRITO SANTOS 1505479436

Cotas adicionais - Port. Deficiência

NOME - RG

JHAYCE KELLY BRITO CAMPOS 13788570

**(Código 621) CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA (MATUTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

NINA LUIZA CALLEGARO DO NASCIMENTO 1420082493

LUNA FORTUNATO OLIVEIRA 1471922340

CRISTINA BITTENCOURT VIERA 1135361940

GLAUBER SANTOS SOARES 1111224498

ARTHUR SANTOS DOS ANJOS 2217857100

LARA MARIA NOVAES LANDIM 2028765275

TEREZA CRISTINA REGO BRITO 551670654

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

Optante por Cota Étnico

NOME - RG

JANAINA MRIDULA MARSON 2168026289

ROMARIO SANTOS OLIVEIRA 1330793250

RIQUELLY SOUZA SOARES DE JESUS 1624727301

Optante por Cota Social

NOME - RG

INACIO SANTOS DA ROCHA 1472484428

ANA JULIA VARGES DE SOUZA 1570887829

**(Código 703) CINEMA E AUDIOVISUAL – BACHARELADO (MATUTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

JOAO SILVA LAPA NETO 1599252589

FELIPE OLIVEIRA PORTUGAL 1448901430

MARIA EDUARDA SANTOS 1436341949

Optante por Cota Social

NOME - RG

LARISSA LIMA SILVA 1594372969

KARINY SOUSA LEMOS 1547649658

RAYANE ROCHA CARVALHO SANTOS 2228480576

**CAMPUS DE JEQUIÉ**

**(Código 105) MATEMÁTICA COM ENF. EM INFORMÁTICA – LICENCIATURA (NOTURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

PEDRO HENRIQUE ALVES LAGO 1504281896

CINDERELA SOUZA MUNIZ 60452271X

RHUAN DA HORA OLIVEIRA 1464466823

MATEUS AMORIM CARDOSO 1502356821

SAMUEL OLIVEIRA SANTOS 2028053526

RAINE NOVAES DOS SANTOS 1650850530

AIALA SILVA SOUZA 1002048729

Optante por Cota Étnico

NOME - RG

KELVE ASSIS OLIVEIRA 1613738951

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

**(Código 107) QUÍMICA – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

BARBARA LUISA AGRA DE ALBUQUERQUE 1541946464

LARA KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO 1406400459

RODRIGO NERY DE SOUZA SANTOS 1449865070

NICOLE JARDIM NOVOA 2143229801

Optante por Cota Social

NOME - RG

KAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS 2081135256

**(Código 302) FISIOTERAPIA – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

KAREN LOUZADA DA HORA 1562663348

Optante por Cota Social

NOME - RG

KAMILLE PIRES DOS SANTOS 2002321000

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

ROBERTA DA PURIFICAÇÃO DE JESUS 1460471334

Cotas adicionais - Indígena

NOME - RG

PATRICIA DA SILVA SOARES 8821314

**(Código 314) FARMÁCIA – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

ERICA CASTRO 2076880011

BEATRIZ BONFIM LIMA 2222319471

ANDRESSA ROSA DE OLIVEIRA 2099078602

MARCOS RYAN PACHECO GUSMAO 2157065440

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

ANA CAROLINE LUZ DAS NEVES 2050561563  
FELIPE COSTA ROCHA 2005068624  
TAMIRES DE JESUS GALVAO 1664092358  
GUILHERME DAS NEVES BRITO 2169173447  
CRISNAIRA DA PAIXAO GONCALVES 1619347067

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

CRISIAN MEL SANTOS PIRES 2182294538

Cotas adicionais - Indígena

NOME - RG

AILTON PEREIRA DA SILVA 8563168

**(Código 318) ENFERMAGEM – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

LIVIA DE ALMEIDA NONATO 16733053050

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

ROSEMERE MACHADO BARRETO 0784046069

ASHELA YASMIM ALMEIDA SILVA 1610771028

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

ELLEN SANTOS BARROS 1590099281

Cotas adicionais - Port. Deficiência

NOME - RG

ANDREA SOUZA GUIMARAES 507796560

**(Código 319) ODONTOLOGIA – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

NARA NATIELE FIGUEIREDO SOUZA 1441522743

JADLLA ANDRADE ALMEIDA 1519360053

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



KAROLYNE OLIVEIRA PEREIRA 2162174820

Cotas adicionais - Quilombola

NOME - RG

CRISTIANE ALVES DE FARIAS 1310210446

**(Código 603) LETRAS – LICENCIATURA (MATUTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

IASMIM GABRIELLE DOS SANTOS COSTA 2107319820

THALITA APARECIDA FIGUEIREDO GONCALVES 1598280902

LIVIA DE ALMEIDA NONATO 16733053050

MARIA CANDIDA MARQUES DA SILVA 1412451310

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

ALANA DIAS RAMOS 1366632141

LAISLA SENA MEIA DOS SANTOS 2105774601

FERNANDA NERY DOS SANTOS 1624114210

DYANA MENDES GOMES SANTOS 545262239

Optante por Cota Social

NOME - RG

RAFAELA DO ROSARIO BARBOSA 2077586703

DAIANE SANTIAGO XAVIER 2102804763

JAMILE VIEIRA DOS SANTOS 2040377433

MARIA CLARA GALVAO TEIXEIRA 2139107306

RICARDO OLIVEIRA HORA 20088605641

JULIANE SANTOS DA SILVA 2197691252

**(Código 611) PEDAGOGIA - LICENCIATURA (NOTURNO)**

Optante por Cota Social

NOME - RG

JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO 1609031229

MARCIELE BISPO DE CARVALHO 1660975514

ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS 1525595580

NICOLE DE JESUS BRAGA 1586250647

ERICA CORREIA NASCIMENTO 1363350048

RAMON DE JESUS SANTOS 2007979306

JOCIANE DA SILVA REIS 2069916570

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



JONATAN SANTOS FERNANDES 1477177876

Cotas adicionais - Port. Deficiência

NOME - RG

DIVONEIDE GONCALVES SANTOS 976773708

**CAMPUS DE ITAPETINGA**

**(Código 311) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA (NOTURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

MURIEL ADORNI 570571376

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

THAYANE PAULA DE OLIVEIRA DA PAIXAO 2195436077

Optante por Cota Social

NOME - RG

ALINE SANTOS FERREIRA 2174327511

LUCAS CAIRES DO NASCIMENTO 1501920707

**(Código 315) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO (VESPERTINO/NOTURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

GUILHERME GONZAGA LIRA 2100075837

PAULO SÉRGIO DIAS HONÓRIO 2208513959

CHRISTIAN FABRICIO SANTOS DA MOTA 2030863769

GRAZIELA DE SOUSA MELO 16557884

LIVIA PEREIRA FLORES SANTOS 1645319474

ALYNE DIAS DA SILVA 2133758500

Optante por Cota Social

NOME - RG

WESLEY SANTOS SOARES 2063567220

**(Código 404) ZOOTECNIA – BACHARELADO (DIURNO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

YASMIN PONTES FERRAZ 2026552029

VANESSA PAIVA ARAGAO 1313461725

MATHEUS BERTOLDO DE FERREIRA 2130105181

Optante por Cota Social

NOME - RG

DANIELLY GOMES VIANA MG19370368

LAIS ROCHA ARAUJO 1528474996

MIRIELLY JESSIARA RODRIGUES SILVA 1464582815

**(Código 613) PEDAGOGIA – LICENCIATURA (MATUTINO)**

Não optante - Ampla Concorrência

NOME - RG

ANDRE CAETANO THIBES 1603732209

IASMIN MOUTINHO MACHADO 2236714017

BIANCA SANTOS LOPES 2194903763

LARISSA AZEVEDO DE ARAUJO 2223331629

CAMILA SILVA DE CASTRO 1539156338

Optante por Cota Étnico Racial

NOME - RG

LARA DOS SANTOS RIBEIRO 1671618653

LARISSA MARQUES SANTOS 2156477426

GRAZIELLE PACHECO ANDRADE 1458256120

Optante por Cota Social

NOME - RG

DANIELA DE ALMEIDA DOS SANTOS 2249851590

AD PLENAM VITAM

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº 072/2021****Requerimento de Matrícula**

Nome do aluno:						<b>Foto 3x4</b>
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL		Órgão emissor do RG/Estado
Data de Expedição do RG		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:		E-mail: (obrigatório)		

**Endereço de Moradia**

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)				
Nº	Bairro	Estado	Cidade	Telefone	

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:	Turno:	Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não	Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência		

**Dados do Ensino Médio**

Nível:	Tipo	Ano de conclusão
Nome da Escola	Cidade / Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_

Polegar direito



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

### ANEXO III DO EDITAL Nº 072/ 2021

#### DECLARAÇÃO

Lei Nº 12.089/2009

Eu,

\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei Nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Testemunha Nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8661 | semat.vc@uesb.edu.br



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 072/ 2021

### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso  
\_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o Nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do  
CONSEPE Nº 037/2008, e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo  
o Ensino Médio (de 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou  
portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,  
tanto na documentação entregue no ato da pré-matricula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

AD PLENAM VITAM



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO V DO EDITAL Nº 072/ 2021

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas  
no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de  
\_\_\_\_\_, sob o Nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de  
acordo com a Resolução do CONSEPE Nº 037/2008, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial  
\_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (1º ao  
3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de  
curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,  
tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

## ANEXO VI DO EDITAL Nº 072/ 2021

### **AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso  
\_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o Nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do  
CONSEPE Nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador  
da Comunidade remanescente de  
Quilombo \_\_\_\_\_,  
localizada \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_ endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo coordenador/presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,  
tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado



**SGC**

Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## ANEXO VII DO EDITAL Nº 072/ 2021

### AUTODECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso  
\_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o Nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do  
CONSEPE Nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_, oriundo da  
Aldeia indígena \_\_\_\_\_,  
localizada \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cujo Cacique é  
\_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de  
curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,  
tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

**SGC**Secretaria Geral de Cursos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 072/ 2021****AUTODECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, RG  
Nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de cotas adicionais no Concurso  
\_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o Nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do  
CONSEPE Nº 037/2008, e suas alterações, sou do segmento social \_\_\_\_\_,  
possuo a deficiência \_\_\_\_\_,  
CID \_\_\_\_\_, atestada pelo médico \_\_\_\_\_,  
CRM \_\_\_\_\_, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade,  
tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui  
prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o  
prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Convocado

